

Lei nº 82 - de 6-3-52.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Limonária no exercício de 1951.

O povo do Município de Limonária, por seus representantes, decreta e promulga, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo Municipal, relativas a do ex-Prefeito Aparício Alves Caldeira durante o mesmo exercício ou seja no período de 1º de janeiro a 31 do mesmo mês, bem como do atual Prefeito Antonio Augusto de Carvalho, gestão do mesmo exercício.

Art. 2º - Quesam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Mun. Limoeiro, 6 de março de 1952.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Municipal

a) José Gonçalves de Paula - Secretário.